



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.888 DE 27 DE MARÇO DE 2018.
(Vereador Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	33/18
P.L. Nº	34/18
Publ.:	02/04/18 - PAB. 02

“Denomina Rua Manoel Gonçalves o logradouro público do Jardim Residencial Nova Veneza, que especifica”.

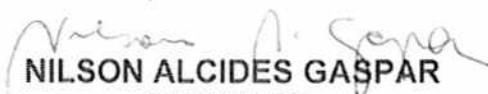
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 10 (dez) do Jardim Residencial Nova Veneza passa a denominar-se **Manoel Gonçalves**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO